

821130000	SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO	
821990100	FOTOCOPIAS, REPROGRAFIA, MICROFILMAGEM E DIGITALIZAÇÃO.	
821999900	PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO	
859960400	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL	
900190500	PRODUCAO DE ESPETACULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES	
951180000	REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS	

REPRESENTANTES E QSA

REPRESENTANTES DA EMPRESA

RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
Legal	01039575374	PEDRO POSSIDONIO GONCALVES JUNIOR
Contábil	95686010315	ALEX PINHEIRO DE MOURA ALVES

QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES

CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
25809610382	JOCELINO GOMES FERREIRA	ADMINISTRADOR	
25809610382	JOCELINO GOMES FERREIRA	ADMINISTRADOR	0%

ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO

IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE

ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0,00m² QUANTIDADE: 0

QUADRAS E CINEMAS

QUANTIDADE DE QUADRAS: 0

QUANTIDADE DE CINEMAS: 0

Local: SAO LUIS / MA , 17/09/2021

CPF/CNPJ: 40131298000193
Nome/Razão: PRIME SOLUCOES E COMERCIO LTDA
Contribuinte

null

Servidor



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA
FAZENDA

EMPRESA
FÁCIL

198
✓

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 127212493

Nome / Razão Social: PRIME SOLUCOES E COMERCIO LTDA

CNPJ: 40.131.298/0001-93

Endereço: RUA VIA LACTEA, RECANTO DOS VINHAIS CEP: 65070620 no município de São Luís/

Atividade Principal: 4120-4/00 - Construção de edifícios

Atividade(s) Secundária(s) 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis, 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos, 4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada, 4924-8/00 - Transporte escolar, 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, 4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral, 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios, 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral, 1821-1/00 - Serviços de pré-impressão, 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros, 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque, 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas, 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê, 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, 8219-9/01 - Fotocópias, 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor, 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário, 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 9001-9/05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares, 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática, 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios, 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas, 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 1413-4/01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida, 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, 3292-2/02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional, 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues, 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais

São Luis, terça, 17 de agosto de 2021

Código de Autenticidade: **IPDKXJES**

199

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Marcellus Ribeiro Alves
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

200
/

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PRIME SOLUCOES E COMERCIO LTDA
CNPJ: 40.131.298/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:57:28 do dia 14/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/07/2022.

Código de controle da certidão: **4E71.A3AE.285A.4FAB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



2008



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2022

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
98276970	40.131.298/0001-93	92120222339962

RAZÃO SOCIAL

PRIME SOLUCOES E COMERCIO LTDA

NOME FANTASIA

PRIME SOLUCOES E COMERCIO

LOCALIZAÇÃO

R VIA LACTEA Nº 482, RECANTO DOS VINHAIS
65070620 -SAO LUIS-MA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

CNAE Principal e Secundários

412040000 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2022

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

B34B5F6335242C254F4CF87CC385F584



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

202
g

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J. GOMES FERREIRA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.131.298/0001-93

Certidão n°: 26771411/2021

Expedição: 30/08/2021, às 20:46:23

Validade: 25/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J. GOMES FERREIRA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **40.131.298/0001-93**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

203



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.131.298/0001-93

Razão Social: PRIME SOLUCOES E COMERCIO LTDA

Endereço: R VIA LACTEA 482 / RECANTO DOS VINHAIS / SAO LUIS / MA / 65070-620

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/01/2022 a 16/02/2022

Certificação Número: 2022011809130481964050

Informação obtida em 18/01/2022 09:13:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



204
J

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 000208/22

Data da

03/01/2022 11:11:59

Inscrição Estadual: 127212493

CPF/CNPJ: 40131298000193

Razão Social: PRIME SOLUCOES E COMERCIO LTDA

Endereço: RUA VIA LACTEA, 482 CEP: 65070620 - RECANTO DOS VINHAIS

Telefone: (98)86041307

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 03/05/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 03/01/2022 11:11:59



205/8

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 002797/22

Data da

13/01/2022 15:53:10

Inscrição Estadual: 127212493

CPF/CNPJ:40131298000193

Razão Social: PRIME SOLUCOES E COMERCIO LTDA

Endereço: RUA VIA LACTEA, 482 CEP: 65070620 - RECANTO DOS VINHAIS

Telefone: (98)86041307

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 13/05/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 14/01/2022 08:53:30



PREFEITURA DE SAO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00006747992022

Validade: 19/05/2022

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 40.131.298/0001-93	Inscrição Municipal: 98276970
Razão Social: PRIME SOLUCOES E COMERCIO LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
412040000 – CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: RUA VIA LACTEA	
Número: 482	Complemento:
Bairro: RECANTO DOS VINHAIS	
Município: SAO LUIS – MA	CEP: 65070620

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **19 de janeiro de 2022 às 09:59**, sob o código de autenticidade nº **52123B86FD9ED43C8EE5594197D527DC**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

207
J



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
CAPITAL DE LUÍS DOS MARANHENSES

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 004/2015-GS 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

Institui cronograma para implantação da Certidão de Regularidade Fiscal Unificada como documento único para comprovação de regularidade fiscal perante este Município, ressalvados os casos previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município de São Luís.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 3º, parágrafo único, inciso I, da Consolidação das Leis Tributárias do Município – CLTM, Decreto nº 33.144, de 28 de dezembro de 2007, e

CONSIDERANDO que o Município de São Luís, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, adquiriu novo sistema de administração tributária, em fase de implantação desde 01.06.2015 que, dentre demais benefícios, proporcionou a unificação do cadastro fiscal municipal (com integralização das informações oriundas do cadastro imobiliário e do cadastro mobiliário) para maior controle e monitoramento do passivo municipal;

CONSIDERANDO que em razão de referida implantação o Município de São Luís angariou meios suficientes para deixar de expedir certidões de regularidade que tenham por base unicamente os dados do cadastro mobiliário, denominada “**certidão negativa de dívida ativa relativa aos débitos de ISS e TLVF**”;

CONSIDERANDO que na legislação federal e municipal não há qualquer previsão acerca da certidão específica anteriormente utilizada, mas tão somente a certidão de regularidade fiscal, cabendo a cada ente tributante definir as regras específicas sobre os documentos sob sua competência, sendo a certidão unificada já utilizada no âmbito

Ati

208
8



federal e estadual, tal qual em demais municípios em que já se dispõe de tecnologia para controle de cadastro único:

CONSIDERANDO que a filosofia de integralização adotada auxilia na ação de saneamento do cadastro do Município de São Luís, que é prioritária no escopo de construção de um Cadastro Técnico Multifinalitário Municipal, a ser utilizado como ferramenta para a organização das informações referentes às residências, condomínios, infraestrutura, prédios, equipamentos e serviços públicos, bem como outras informações que atendam às necessidades de vários órgãos na gestão do município, passando-se a dispor, assim, de dados fidedignos da malha fundiária do município e de seus munícipes, podendo-se atuar com mais eficácia e efetividade no planejamento e na execução das ações propostas:

CONSIDERANDO que a nova filosofia de integralização adotada auxilia igualmente na otimização dos mecanismos de arrecadação municipal, com vistas à cobrança baseada em uma política de justiça fiscal, com correção de dados referentes ao sujeito passivo e aos parâmetros que compõem a base de cálculo dos tributos, inclusive com implementação de providências para efetivação de recolhimento dos tributos decorrentes das transferências de imóveis e averbações de proprietários atuais dos imóveis:

CONSIDERANDO que, desde a adoção de referida medida, vários foram os requerimentos administrativos apresentados, com o fim de que a certidão específica de regularidade de débitos mobiliários pudesse ser expedida, diante dos diversos débitos imobiliários que passaram a impedir a comprovação de sua regularidade fiscal:

CONSIDERANDO o argumento exposto por esses contribuintes, de que não houve comunicação prévia acerca da alteração de filosofia da expedição das certidões de regularidade fiscal, estando habituados a fazer prova de regularidade fiscal por meio dos documentos anteriormente emitidos, o que vem lhes causando entraves para consecução de suas atividades:

CONSIDERANDO os termos do processo administrativo nº 31.539/2015, em que o Secretário Municipal de Governo manifestou-se favoravelmente ao pedido de concessão

209
8



de prazo para que os contribuintes se adequem ao novo modelo de certidão única de regularidade fiscal:

CONSIDERANDO a política de boa-fé que se tem como diretriz neste Município, que justifica os diálogos com as empresas contribuintes para implementação de medidas que auxiliem no incremento da arrecadação municipal, garantindo-se o desenvolvimento da economia ludovicense, com o consequente melhoramento nas áreas de competências fins deste ente:

CONSIDERANDO a necessidade de conciliação dos direitos esculpidos nos dispositivos do art. 5º, XXXIV, "b", art. 37, art. 170, art. 156, I e II da Constituição Federal, art. 205 e 123 do Código Tributário Nacional, art. 260 e ss. da Consolidação das Leis Tributárias do Município e demais legislação que rege a espécie

EXPEDE a seguinte Instrução Normativa, nos seguintes termos:

Art. 1º. Fica definido como termo final para implantação da **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, como único documento hábil para comprovação de regularidade fiscal com este Ente, o dia **24 de março de 2016**.

Parágrafo Único – Ficam ressalvados os casos de certidões de regularidade previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município.

Art. 2º. Quando dos requerimentos para expedição de **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, a consulta será feita pelo CNPJ/CPF do contribuinte, em relação aos débitos tributários constituídos e lançados no cadastro mobiliário e imobiliário, conjuntamente.

Art. 3º. Somente enquanto não exaurido o prazo previsto no Art. 1º, da presente Instrução, poderão ser expedidas certidões de regularidade fiscal específicas, com consultas direcionadas exclusivamente ao cadastro de débitos fiscais mobiliários.

210
8



Art. 4º. No caso das certidões expedidas nos termos do Art. 3º, da presente Instrução, sejam positivas, negativas ou positivas com efeitos de negativas, o prazo de validade não excederá o termo final do cronograma previsto no art. 1º desta Instrução.

Art. 5º. As certidões expedidas na forma do Art. 3º, da presente Instrução poderão ser disponibilizadas eletronicamente, por meio do portal de serviços da SEMFAZ.

Art. 6º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 8º. Dê-se ciência à Secretaria Adjunta de Gestão Tributária e à Superintendência da Área de Informática, para imediata implementação e controle das regras da presente Instrução.

RAIMUNDO JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO


Secretário Municipal da Fazenda



SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS DA COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS, CAPITAL DO ESTADO DO MARANHÃO.

2018

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro de 2011, até o dia 17 de dezembro do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **PRIME SOLUCOES E COMERCIO LTDA**, inscrita no **CNPJ nº. 40.131.298/0001-93**. **CERTIFICO** finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Vanessa Cristina Ferreira Sales Coelho**, Assistente de Informação, mat. 186890, consultei e digitei. E, eu **Anselmo de Jesus Carvalho**, secretário Judicial, mat. 100073, subscrevo e assino. São Luís/MA, 17 de dezembro de 2021.


ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial da Distribuição



OBSERVAÇÃO:

O CNPJ e Razão Social constante nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes.

As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e (PJE) a pesquisa realizada no período de (10) anos.

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS.

Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ, emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ).

Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 59/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo judicial no site do TJMA (fiscalização de selos).

IMPRESSO: 17/12/2021 12:32:38: 28

Fórum Desembargador "Sarney Costa"

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5408 / 5409.

212
J

J. GOMES FERREIRA EIRELI
RUA VIA LACTEA, Nº 482, RECANTO DOS VINHAIS
CEP: 65.070-620
CNPJ Nº 40.131.298/0001-93
NIRE Nº 21600172331

BALANÇO DE ABERTURA REALIZADO EM 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

	<u>ATIVO</u>	
<u>CIRCULANTE</u>		
Caixa/Bancos	<u>300.000,00</u>	300.000,00
Total do Ativo		300.000,00
	<u>PASSIVO</u>	
<u>PATRIMONIO LIQUIDO</u>	<u>300.000,00</u>	300.000,00
Total do Passivo		300.000,00

Importa o Presente Balanço de Abertura da empresa **J. GOMES FERREIRA EIRELI**, estabelecida na Rua Via Láctea, Nº 482, Recanto dos Vinhais, CEP: 65.070-620, São Luís/MA, no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº. 40.131.298/0001-93, e na Jucema sob nº 21600172331, em 16/12/2020, com o ramo de atividade de **Construção de edifícios**, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor de R\$ R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

São Luís, 16 de dezembro de 2020.

 Jocelino Gomes Ferreira
 Titular
 CPF: 258.096.103-82

 Rodrigo Augusto Lopes Marques
 Contador:
 MA-015257/O-1
 CPF: 034.468.893-37



213
8

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J. GOMES FERREIRA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03446889337	RODRIGO AUGUSTO LOPES MARQUES
25809610382	JOCELINO GOMES FERREIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/01/2021 09:08 SOB Nº 20210017120.
PROTOCOLO: 210017120 DE 07/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100094722. CNPJ DA SEDE: 40131298000193.
NIRE: 21600172331. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/12/2020.
J. GOMES FERREIRA EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



254
f

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: Rodrigo Augusto Lopes Marques
REGISTRO.....	: MA-015257/O-1
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 034.468.893-37

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 09/11/2021 as 16:20:30.

Válido até: 07/02/2022.

Código de Controle: 9833.5514.6042.7524.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

215

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PRIME SOLUCOES E COMERCIO LTDA			Protocolo: MAC2201737082			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada						
NIRE (Sede) 21201152964		CNPJ 40.131.298/0001-93		Data de Ato Constitutivo 16/12/2020	Início de Atividade 25/11/2020	
Endereço Completo Rua VIA LACTEA, Nº 482, RECANTO DOS VINHAIS - São Luís/MA - CEP 65070-620						
Objeto Social 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 1413-4/01 - CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA 1813-0/01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 1821-1/00 - SERVICOS DE PRE- IMPRESSAO 3292-2/02 - FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS PARA SEGURANCA PESSOAL E PROFISSIONAL 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 4322-3/03 - INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO 4322-3/03 - INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO 4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE 4330-4/04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 4642- 7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 4721-1/03 - COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS 4722-9/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES 4724-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS 4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (PRODUTOS NATURAIS E DIETETICOS, CAFE MOIDO, COMIDAS CONGELADAS, MEL, SORVETES, EMBALADOS, EM POTES E SIMILARES, ETC.) 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4923-0/02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR 5620-1/02 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 7719-5/99 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR 7731-4/00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7733-1/00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 8111-7/00 - SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS 8121-4/00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 8122-2/00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS) 8219-9/01 - FOTOCOPIAS 8219-9/99 - PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (SERVICO DE PREPARO DE DOCUMENTOS) 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4635-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL 4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL 4649-4/09 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA 4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL PARA QUALQUER USO) 4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 8211-3/00 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO 9001-9/05 - PRODUCAO DE ESPETACULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 8020-0/01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO						
Capital Social R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)			Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio Nome PEDRO POSSIDONIO GONCALVES JUNIOR		CPF/CNPJ 010.395.753-74	Participação no capital R\$ 300.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome PEDRO POSSIDONIO GONCALVES JUNIOR		CPF 010.395.753-74	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento					Situação	

216
8

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

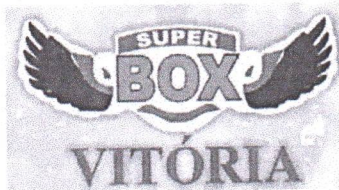
Nome Empresarial: PRIME SOLUCOES E COMERCIO LTDA			Protocolo: MAC2201737082
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
Data 17/08/2021	Número 21201152964	Ato/eventos 002 / 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/02/2022, às 07:28:33 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **QKL1X7EK**.



MAC2201737082

Ricardo Diniz Dias
Secretário Geral



São Luís – Ma, 10 de Setembro de 2021.

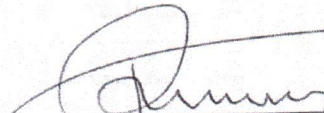
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins, que a empresa PRIME SOLUÇÕES E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.131.298/0001-93, estabelecida na Rua Via Láctea, nº 482, Recanto Vinhais, São Luís – MA, CEP: 65.070-620, demonstrou possuir estrutura administrativa, técnica, operacional, assim como forneceu de modo autônomo e mediante recursos próprios os itens relacionados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND.	QNT.
1	Ácido muriático 1000 ml Sol, Caixa com 12 unidades	SANLIMP	Caixa	15
2	Água sanitária- Embalagem em Caixa de papelão resistente com 12 unidades.	ECONOMICA	Caixa	25
3	Álcool em gel, ação bactericida, embalagem plástica transparente de 500 gramas, com válvula pump.	ASSEPTGEL	Unidade	60
4	Detergente liquido cx c/ 24 unidades de 500 ml.	ECONOMICA	Caixa	15
5	Esponja de aço de dupla face	DANNY	UNIDADE	50
6	Sabão em pó 500g	Brilhante	Caixa	10
7	Copo descartável 180 ml	Fc Oliveira	Caixa	5
8	Limpa Vidro 500 ml	Veja	Caixa	5


Atenciosamente,

6º TABELIONATO


Renato Moreira Magalhães
Proprietário
Super Box Vitória

6º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS
PEDRO HENRIQUE DE CAVALCANTE LIMA - Tabelião | Av. São Luís Rei de França, 8 - Rio Azul Shopping
Piso Subsolo - Bairro Toró - São Luís-MA - CEP: 65.053-470 - Telefone: (98) 2015-6906 - www.6tabelionato.net.br

Reconheço por semelhança a firma de RENATO MOREIRA MAGALHAES
Bruna Karine Pereira Costa - Escrevente Autorizada
Poder Judiciário - TJMA
Selo: REC FIR156745R3MK1ET2HPJEFU46
Data/Hora: 21/09/2021 16:59:57. Alo: 13.17.2
Partes: RENATO MOREIRA MAGALHAES, Total R\$ 5.12
Emol R\$ 4.63 FERC R\$ 0.13 FADEP R\$ 0.18 FEMP R\$ 0.18
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



SUPER BOX VITÓRIA – Estrada de Ribamar nº 56ª – Forquilha CEP: 65.053-000 E-MAIL:
superboxvitoria@gmail.com – Fone: 3258-9106

VALIDO SOMENTE COM
SELO DE AUTENTICIDADE

218
J

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

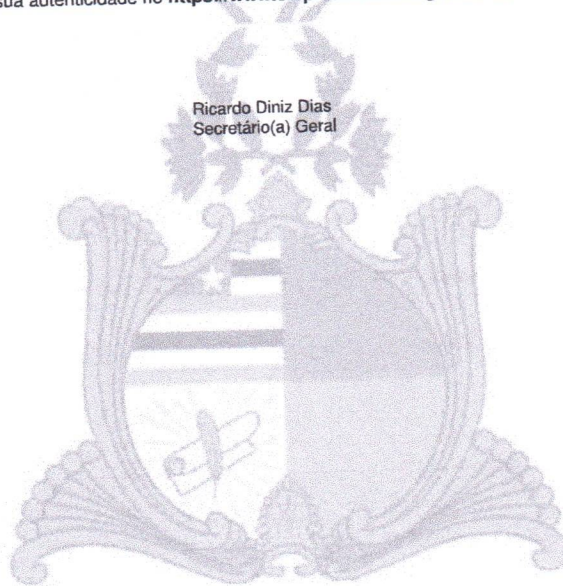
Certificamos que PRIME SOLUCOES E COMERCIO LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2201737113	
NIRE 21201152964 CNPJ 40.131.298/0001-93		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo VIA LACTEA, Nº 482, xxxxx, RECANTO DOS VINHAIS - São Luís/MA - CEP 65070-620			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	21201152964	17/08/2021	TRANSFORMAÇÃO
002	21201152964	17/08/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
310	20210017120	08/01/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESÁRIO
091	21600172331	16/12/2020	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
091	21600172331	16/12/2020	ATO CONSTITUTIVO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/02/2022, às 07:29:09 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 53UGXKE1.



MAC2201737113

Ricardo Diniz Dias
Secretário(a) Geral





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

EMPREGADOR: PRIME SOLUCOES E COMERCIO LTDA (PRIME SOLUCOES E COMERCIO)

CNPJ: 40.131.298/0001-93

DATA E HORA DA EMISSÃO: 23/01/2022, às 19h18

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. **Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.**
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código 4TjJHbh.
5. Expedida com base na Portaria MTE nº 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NA FORMA DA LEI Nº 9.854/99**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO-MA
Comissão Permanente de Licitação – CPL**

**Ref.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA
E DESCARTÁVEL PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO- MA**

Prezado(a) Senhor(a),

A empresa PRIME SOLUÇÕES E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ: 40.131.298/0001-93 situada a Rua Via láctea, nº 482 Recanto dos Vinhais – São Luís - MA, representado por seu Administrador Sr. PEDRO POSSIDONIO GONÇALVES JUNIOR, Rg: 000109208099-3 GEJUSP e CPF: 010.395.753-74, DECLARA, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

São Luís, 04 de Fevereiro de 2022

PEDRO POSSIDONIO GONCALVES
JUNIOR:0103957537
4

Assinado de forma digital por
PEDRO POSSIDONIO
GONCALVES
JUNIOR:01039575374
Dados: 2022.02.04 09:01:38
-03'00'

Pedro Possidonio Gonçalves Junior
Rg: 000109208099-3 GEJUSP MA / CPF nº 010.395.753-74
ADMINISTRADOR
PRIME SOLUÇÕES E COMERCIO LTDA

Data da consulta: 20/09/2021 16:27:10

21
8

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **40.131.298/0001-93**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **PRIME SOLUCOES E COMERCIO LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 16/12/2020**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

222
2

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP/ME

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO-MA
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Ref.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEL PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO- MA

Prezado(a) Senhor(a),

A empresa PRIME SOLUÇÕES E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ: 40.131.298/0001-93 situada a Rua Via láctea, nº 482 Recanto dos Vinhais – São Luís - MA, representado por seu Administrador Sr. PEDRO POSSIDONIO GONÇALVES JUNIOR, Rg: 000109208099-3 GEJUSP e CPF: 010.395.753-74, Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. Código do ato: 316 Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

São Luís, 04 de Fevereiro de 2022

PEDRO POSSIDONIO
GONCALVES
JUNIOR:01039575374

Assinado de forma digital por
PEDRO POSSIDONIO
GONCALVES
JUNIOR:01039575374
Dados: 2022.02.04 09:02:18
-03'00'

Pedro Possidonio Gonçalves Junior
Rg: 000109208099-3 GEJUSP MA / CPF nº 010.395.753-74
ADMINISTRADOR
PRIME SOLUÇÕES E COMERCIO LTDA

223
J

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO TERMO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO-MA
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Ref.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEL PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO-MA

Prezado(a) Senhor(a),

A empresa PRIME SOLUÇÕES E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ: 40.131.298/0001-93 situada a Rua Via láctea, nº 482 Recanto dos Vinhais – São Luís - MA, representado por seu Administrador Sr. PEDRO POSSIDONIO GONÇALVES JUNIOR, Rg: 000109208099-3 GEJUSP e CPF: 010.395.753-74, DECLARA, que tem pleno conhecimento do referido Termo e seus Anexos, bem como, que recebeu todos os documentos e informações necessárias, os quais possibilitaram a correta elaboração da respectiva proposta comercial, declarando por fim, que aceita e se submete à todas as condições estabelecidas no referido Termo e anexos. Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

São Luís, 04 de Fevereiro de 2022

PEDRO POSSIDONIO GONCALVES JUNIOR:0103957537
4

Assinado de forma digital por
PEDRO POSSIDONIO
GONCALVES
JUNIOR:01039575374
Dados: 2022.02.04 09:00:58
-03'00'

Pedro Possidonio Gonçalves Junior
Rg: 000109208099-3 GEJUSP MA / CPF nº 010.395.753-74
ADMINISTRADOR
PRIME SOLUÇÕES E COMERCIO LTDA

DECLARAÇÃO DE INESISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO-MA
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Ref.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEL PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO- MA

Prezado(a) Senhor(a),

A empresa PRIME SOLUÇÕES E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ: 40.131.298/0001-93 situada a Rua Via láctea, nº 482 Recanto dos Vinhais – São Luís - MA, representado por seu Administrador Sr. PEDRO POSSIDONIO GONÇALVES JUNIOR, Rg: 000109208099-3 GEJUSP e CPF: 010.395.753-74, DECLARA, que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação em epígrafe.

São Luís, 04 de Fevereiro de 2022

PEDRO POSSIDONIO
GONCALVES
JUNIOR:01039575374

Assinado de forma digital por
PEDRO POSSIDONIO
GONCALVES
JUNIOR:01039575374
Dados: 2022.02.04 09:02:50
-03'00'

Pedro Possidonio Gonçalves Junior
Rg: 000109208099-3 GEJUSP MA / CPF nº 010.395.753-74
ADMINISTRADOR
PRIME SOLUÇÕES E COMERCIO LTDA